

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Processo de
Inexigibilidade
de Licitação

Prefeitura Municipal de Arapoti

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 13001

Centro de Custo: 13001 -DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇ

Ficha nº: 448

Número da Solicitação: 297

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	23838 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	SERV	2.100,00	160,00	336.000,00
				Total Geral:	336.000,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 14 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Ondina Siqueira Bueno – Centro Cívico - CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3166
e-mail – secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PARANÁ

002

Ofício 089/2015

Arapoti-Pr 29 de junho de 2015

Ao:

Paulo Roberto da Silva

Ref.: Contratação Serviço Transporte

Venho através de o presente solicitar contratação de uma empresa para transporte de Resíduos Sólidos de Arapoti para Aterro Sanitário de Pirai do Sul em caçamba Rollon Rolloff, a única empresa que se habilitou para serviço foi a **MTX – Construtora Ltda**, visto que, foi feito contato com empresas da região via telefone e e-mail conforme documentos anexo ao processo, a empresa **Ponta Grossa Ambiental** não deu retorno até presente data e a **INOVA – Ambiental** se manifestou não ter interesse, foi feito contato com três empresa num raio de 150km, pela viabilidade, na questão de logística e custo, a necessidade da contratação tem objetivo de cumprir a **TAC – Termo de Ajustamento de Conduta** assinado entre a Prefeitura Municipal de Arapoti, IAP- Instituto Ambiental do Paraná e Ministério Público.

A empresa contratada tem apresentar documentação junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná (**Licença Ambiental**).

A Prefeitura Municipal de Arapoti não dispõe de caminhões para atender as exigências do IAP.

Diante do exposto solicito contratação urgente da empresa de transporte.

Sem mais para momento, e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

RICARDO RODRIGUES PEDROSO
Secretaria de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Ondina Siqueira Bueno – Centro Cívico - CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3166
e-mail – secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PARANÁ

Ofício 086/2015

Arapoti-Pr 15 de junho de 2015

Ao Senhor:

PAULO ROBERTO DA SILVA

Divisão Licitação

Ref.: Processo Licitatório contratação empresa

Venho através do presente solicitar que seja aberto processo licitatório para contratação de empresa para receber resíduo sólido urbano do município. Empresa tem dispor de transporte e destinação do resíduo, o local de destino final ou seja Aterro Sanitário tem ser licenciado pelos órgãos competentes.

Sem mais para momento, e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente


POLIANA MONTI E SILVA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CPF 319.785.108-02 RG 27.534.283-5
DECRETO 3167/2013

POLIANA MONTI E SILVA

Sec. Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ajustamento de
Conduta

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001.78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 1206, bairro de Rebouças, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado por Marco Antonio Zanin Vieira – Chefe do Escritório Regional de Ponta Grossa ERPGO, doravante denominado COMPROMITENTE e do outro lado, Prefeitura Municipal de Arapoti, inscrito no CNPJ sob nº 75.658.377/0001-31, com sede situado Rua Placido Leite, 135, Bairro Centro, CEP 84.990-000, no município de Arapoti, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito BRAS RIZZI, brasileiro, portador do CPF 177.929.759-91, doravante denominado COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem como objeto o ajustamento da conduta do COMPROMISSÁRIO as exigências legais vigentes, mediante a adoção de medidas específicas para sua regularização ambiental perante o Instituto Ambiental do Paraná e a sociedade, visando desta forma obter as condições mínimas necessárias para o exercício de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A fim de cumprir com as normas do IAP, o COMPROMISSÁRIO, assume perante a COMPROMITENTE as obrigações abaixo relacionadas:

Obrigação 01 – Implantação do projeto de construção de uma célula para disposição final de resíduos urbanos.

Obrigação 02 – A construção da referida célula deverá seguir rigorosamente o projeto apresentado ao IAP.

Obrigação 03 - Fica proibida a disposição de resíduos na célula antiga que encontra-se saturada.

Obrigação 04 – Provisoriamente, até que seja concluída a construção da nova célula o município deverá encaminhar os resíduos para um aterro devidamente autorizado pelo IAP. (Obs:

exclusivamente para esta providência o IAP concede um prazo de 30 (trinta) dias, á contar da data de assinatura deste termo).

Obrigação 05 – A prefeitura deverá encaminhar ao IAP toda a documentação necessária para obter a devida Autorização Ambiental para transporte de resíduos. OBS: esta providência deverá ser adotada no prazo máximo de 20 (vinte dias) após a assinatura deste termo;

Obrigação 06 – Logo que comece as obras o IAP deverá ser informado por escrito o local escolhido para disposição dos resíduos (apresentar contrato).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula anterior será de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias pelo Compromitente, por motivo de Caso Fortuito ou de Força Maior, quando devidamente justificado por escrito pelo Compromissário com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao COMPROMITENTE o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação Federal e Estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

Constatado que as obrigações assumidas não foram cumpridas integralmente, o COMPROMISSÁRIO será autuado, e o presente termo será repassado ao Ministério Público, para que sejam tomadas as devidas providências.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

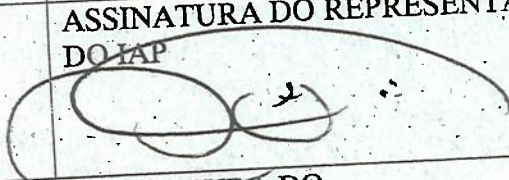
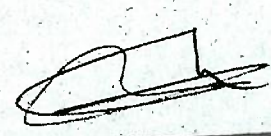
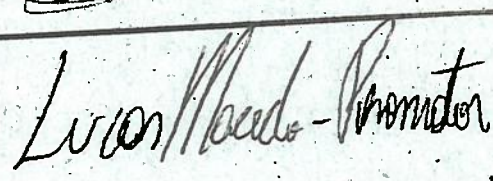
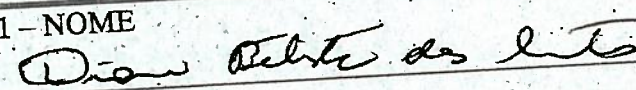
O presente TERMO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA, tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º da Lei 7.347 de 24 de julho de 1985.

Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas acima, fica desde já atribuído um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), á título de cláusula penal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa - Paraná, com exclusividade para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Termo.

O presente termo de ajustamento de conduta, depois de lido e acatado e assinado em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devido efeitos legais.

LOCAL Ponta Grossa / PR	DATA 08.06.15
NOME DO REPRESENTANTE DO IAP MARCO ANTONIO ZANIN VIEIRA CPF 404.155.700-34	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO IAP 
NOME DO COMPROMISSÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI CNPJ 75.658.377/0001-3 Representante Pref. BRAS RIZZI CPF 177.929.759-91	ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO 
PROMOTOR DE JUSTIÇA Dr. LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ARAPOTI	
TESTEMUNHAS	
1 – NOME 	ASSINATURA 
2 – NOME	ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Abertura
de Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 117/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 117/2015, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em sexta-feira, 26 de junho de 2015


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de **Preços**



MTX CONSTRUTORA LTDA.

Piraí do Sul - PR, 18 de junho de 2015.

Aos cuidados de,
PAULO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE ARAPOTI / PR

CARTA PROPOSTA:

A **MTX CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito Rural Campo do Piraí, s/nº, Piraí do Sul / PR, CEP.: 84.240-000 empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 07.632.070/0001-01, por seu administrador legal ao final subscrito, vem perante Vossa Senhoria apresentar sua proposta de preços visando a pactuação de contrato administrativo, com fito na execução dos serviços:

Item 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS “CLASSE-II” EM ATERRO SANITÁRIO DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES:

Que passa a fazer nos seguintes termos e condições:

Estimativa de resíduos:

- Resíduos Sólidos Urbanos Classe II – 350 toneladas por mês;

Estrutura Operacional:

- Aterro sanitário de direito privado devidamente licenciado;
- Caminhão equipado com julieta e sistema roll-on/roll-off para caixas de transbordo de 37,5m³;
- 02 (dois) caixas de transbordo de 37,5m³;

Proposta de preços:

- **R\$160,00 (cento e sessenta reais) por metro tonelada de resíduos sólidos urbanos “classe II”.**

O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da sua expedição.

Sendo isso o que se tinha para propor no momento, antecipadamente agradece-se à vossa atenção dispensada, ficando essa à inteira disposição naquilo que for útil e oportuno.

Atenciosamente.

MTX CONSTRUTORA LTDA.

C.N.P.J.: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y
Representante Legal: Ademair Luiz Traiano Junior – C.P.F.: 033.905.549-98 – R.G.: 6.958.005-0 SSP/PR

MTX CONSTRUTORA LTDA .

CNPJ: 07.632.070/0001-01

MATRIZ: DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAÍ, S/Nº, PIRAÍ DO SUL / PR, CEP.: 84.240-000.

CONTATO: +55 (42) 3228-3321

ADMINISTRATIVO: AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR – CEP.: 85.601-270.

CONTATO: +55 (46) 3055-8400



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Estrada Rural S/N, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR
Telefone: (46) 3536-2829

Dois Vizinhos - PR, 05 de junho de 2015.

DE: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR.

REFERENTE À:

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES.

1- Objetivo

Apresentar proposta comercial para transporte e destinação final dos resíduos urbanos domiciliares (classe II) do município de Arapoti - PR.

2- Equipamentos Utilizados

- 01 veículo roll on - roll off
- 02 contêineres metálicos de 40 m³

3 – Proposta Comercial

Para execução dos trabalhos temos a seguinte proposta comercial:

Serviços	Valor (R\$)
Transporte e Destinação Final de Resíduos Urbanos Domiciliares do Município de Arapoti (Resíduo Classe II) – 500 Ton/mês	R\$ 198,50 / Ton (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos por tonelada)
TOTAL MENSAL ESTIMADO:	R\$ 99.250,00 (noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais) / Mês

4 – Validade da Proposta

60 dias


Adelides Maria Perin
Representante legal

03.040.285/0001-82

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA.**

ESTRADA RURAL, S/Nº - LOC. SÃO ROQUE
CEP 85860-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PROPOSTA COMERCIAL

Nova Esperança do Sudoeste – PR em 22 de junho de 2015.

Ao
MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PARANÁ

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta comercial na:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
 SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
 ORGÂNICOS (NÃO RECICLÁVEL) EM ATERRO SANITÁRIO DE
 PROPRIEDADE DA PROPONENTE DEVIDAMENTE LICENCIADO
 AMBIENTALMENTE PARA O MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PARANÁ, ATRAVÉS
 DE SISTEMA DE CONTEINER COM NO MÁXIMO 160 M³.**

O preço proposto para execução dos serviços é de **R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)** a tonelada .

O prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Augustinho Stang

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Solicitação
de Orçamento

015

Responder

Encaminhar

Excluir

Orçamento transporte de residuos solidos

Data: 25-06-2015 (12:12:05 UTC)

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br

Para: administrativo@inovaambiental.com.br

Você respondeu esta mensagem em 26-06-2015 12:12:00.

 Texto (1 KB)

Arapoti 26 de junho 2015

A Empresa:
Inova Ambiental
a/c Luiz Carlos

Ref.: Orçamento de Transporte de Resíduos Sólidos

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de transporte de Resíduos Sólidos em Caçamba Rollon Rolloff, de Arapoti ao Aterro Sanitário de Pirai do Sul.

Distância: Arapoti/Pirai do Sul - 80km
Quantidade Material: 132.8 toneladas semana
Período: 7 meses

Obs.: Conforme solicitação de quantas caçambas necessitamos não tenho informação, visto que não sei tamanho da caçamba de vocês, com base na quantidade acima mencionada de Resíduos Sólidos semanal, fico no aguardo da empresa para saber quantas caçambas serão necessárias.

Solicito se houver interesse do serviço nos encaminhar via e-mail documentação da empresa junto ao IAP, (licença).

Sem mais, para momento e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Ricardo Rodrigues Pedroso
Div. Planejamento Ambiental

016

Responder

Encaminhar

Excluir

Transport de residuos solidos

Data: 22-06-2015 (16:57:26 UTC)

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br

Para: admcastro@inovaambiental.com.br

Anexos:  solicitação orçamento inova ambiental.doc (18 KB)

Você respondeu esta mensagem em 23-06-2015 16:03:06.

 Texto (1 KB)

ac

Cesar

Arapoti 22 de junho 2015

À Empresa:

Inova Ambiental

a/c Cesar

Ref.: Orçamento de Transporte de Resíduos Sólidos

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de transporte de Resíduos Sólidos, de Arapoti ao Aterro Sanitário de Pirai do Sul.

Distância: Arapoti/Pirai do Sul - 80km

Quantidade Material: 132.8 toneladas semana

Período: 7 meses

Solicito se houver interesse do serviço nos encaminhar via e-mail documentação da empresa junto ao IAP, (licença).

Sem mais, para momento e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Ricardo Rodrigues Pedroso
Div. Planejamento Ambiental

 solicitação orçamento inova ambiental.doc (18 KB)

017

Responder

Encaminhar

Excluir

vilmar.doll@grupophilus.com.br

Data: 22-06-2015 (16:45:53 UTC)

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br

Para: arilene.oliveira@grupophilus.com.br

Você respondeu esta mensagem em 25-06-2015 11:18:27.

 Texto (1 KB)

Boa Tarde

Arilene

Arapoti 22 de junho 2015

À Empresa:
Ponta Grossa Ambiental
a/c Arilene

Ref.: Orçamento de Transporte de Resíduos Sólidos

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de transporte de Resíduos Sólidos em Caçamba Rollon Roloff, de Arapoti ao Aterro Sanitário de Pirai do Sul.

Distância: Arapoti/Pirai do Sul - 80km

Quantidade Material: 132.8 toneladas/semana

Período: 7 meses

Obs.: Conforme solicitação de quantas caçambas necessitamos não tenho informação, visto que não sei tamanho da caçamba de vocês, com base na quantidade acima mencionada de Resíduos Sólidos semanal, fico no aguardo da empresa para saber quantas caçambas serão necessárias.

Solicito se houver interesse do serviço nos encaminhar via e-mail documentação da empresa junto ao IAP, (licença).

Sem mais, para momento e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Ricardo Rodrigues Pedroso
Div. Planejamento Ambiental

Ricardo Rodrigues Pedroso

 Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/msword", nome: "solicitação orçamento pg ambiental.doc"]

Responder

Encaminhar

Excluir

018

Re: Transport de residuos solidos

Data: 23-06-2015 (16:03:06 UTC)

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br

Para: admcastro@inovaambiental.com.br

 Texto (1 KB)

Boa tarde

senhor Cesar

Conseguiu orçamento q solicitei.

att

Ricardo

Citando secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br:

[Ocultar Texto Citado]

ac

Cesar

Arapoti 22 de junho 2015

À Empresa:

Inova Ambiental

a/c Cesar

Ref.: Orçamento de Transporte de Resíduos Sólidos

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de transporte de Resíduos Sólidos, de Arapoti ao Aterro Sanitário de Pirai do Sul.

Distância: Arapoti/Pirai do Sul - 80km

Quantidade Material: 132.8 toneladas semana

Período: 7 meses

Solicito se houver interesse do serviço nos encaminhar via e-mail documentação da empresa junto ao IAP, (licença).

Sem mais, para momento e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Ricardo Rodrigues Pedroso
Div. Planejamento Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Resposta a
Solicitação de
Orçamento

020

Responder

Encaminhar

Excluir

Re: vilmar.doll@grupophilus.com.br

Data: 25-06-2015 (11:18:27 UTC)

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br

Para: arilene.oliveira@grupophilus.com.br

Você respondeu esta mensagem em 26-06-2015 12:13:21.

 Texto (2 KB)

Bom dia

Senhora Arilene

Referente orçamento transporte Resíduos Sólidos de Arapoti para Pirai do Sul a senhora tem informação.
Preciso com certa urgência.

Sem mais

Ricardo

Citando secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br:

[Ocultar Texto Citado]

Boa Tarde

Arilene

Arapoti 22 de junho 2015

À Empresa:
Ponta Grossa Ambiental
a/c Arilene

Ref.: Orçamento de Transporte de Resíduos Sólidos

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de transporte de Resíduos Sólidos em Caçamba Rollon Rolloff, de Arapoti ao Aterro Sanitário de Pirai do Sul.
Distância: Arapoti/Pirai do Sul - 80km
Quantidade Material: 132.8 toneladas semana
Período: 7 meses

Obs.: Conforme solicitação de quantas caçambas necessitamos não tenho informação, visto que não sei tamanho da caçamba de vocês, com base na quantidade acima mencionada de Resíduos Sólidos semanal, fico no aguardo da empresa para saber quantas caçambas serão necessárias.

Solicito se houver interesse do serviço nos encaminhar via e-mail documentação da empresa junto ao IAP, (licença).

Sem mais, para momento e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

021

Ricardo Rodrigues Pedroso
Div. Planejamento Ambiental

Ricardo Rodrigues Pedroso

022

Responder

Encaminhar

Excluir

Re: RES: Orçamento transporte de resíduos sólidos

Data: Hoje, 11:37:58 UTC

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br

Para: Luís Schwarz - Inova Ambiental

 Texto (3 KB)

Bom dia

Senhor Luiz

Obrigado pela atenção.

sem mais,

Ricardo Rodrigues Pedroso

Citando Luís Schwarz - Inova Ambiental <administrativo@inovaambiental.com.br>:

[Ocultar Texto Citado]

Prezado Sr. Ricardo

Bom dia! A Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda. agradece o contato, mas informa que não há interesse na realização dos serviços de transbordo de resíduos.

Necessitando de serviços de coleta de resíduos, operação e manutenção de aterro sanitário, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Luís Carlos Schwarz Júnior

Administrativo - Inova Ambiental

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.

Telefone: (41) 3373-2155 -  Fax: (41) 3373-3538 Site: <http://www.inovaambiental.com.br> E-mail: administrativo@inovaambiental.com.br

-----Mensagem original-----

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br

[mailto:secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2015 09:12

Para: administrativo@inovaambiental.com.br

Assunto: Re: Orçamento transporte de resíduos sólidos

Bom dia

senhor Luiz Calos

Solicito a gentileza de nos posicionar com relação ao contato telefonio e via e-mail sobre possibilidade do transporte Resíduos Sólidos Arapoti ao Aterro Pirai do Sul, se não a interesse, favor nos enviar documentos informando.

023

Sem mais.

Ricardo Rodrigues Pedroso
div. Planejamento Ambiental

Citando secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br:

Arapoti 26 de junho 2015

À Empresa:
Inova Ambiental
a/c Luiz Carlos

Ref.: Orçamento de Transporte de Resíduos Sólidos

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de transporte de Resíduos Sólidos em Caçamba Rollon Rolloff, de Arapoti ao Aterro Sanitário de Pirai do Sul.

Distância: Arapoti/Pirai do Sul - 80km Quantidade Material: 132.8 toneladas semana
Período: 7 meses

Obs.: Conforme solicitação de quantas caçambas necessitamos não tenho informação, visto que não sei tamanho da caçamba de vocês, com base na quantidade acima mencionada de Resíduos Sólidos semanal, fico no aguardo da empresa para saber quantas caçambas serão necessárias.

Solicito se houver interesse do serviço nos encaminhar via e-mail documentação da empresa junto ao IAP, (licença).

Sem mais, para momento e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Ricardo Rodrigues Pedroso
Div. Planejamento

Ambiental

Responder

Encaminhar

Excluir

Re: vilmar.doll@grupophilus.com.br

Data: Hoje, 11:45:26 UTC

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br

Para: arilene.oliveira@grupophilus.com.br

 Texto (3 KB)

Bom dia

senhora Arilene

Solicito a gentileza de nos posicionar com relação ao contato telefonio e via e-mail sobre possibilidade do transporte Resíduos Sólidos Arapoti ao Aterro Pirai do Sul, se não a interesse, favor nos enviar documentos informando.
Sem mais.

Ricardo Rodrigues Pedroso
div. Planejamento Ambiental

Citando secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br:

[Ocultar Texto Citado]

Bom dia

senhora Arilene

Solicito a gentileza de nos posicionar com relação ao contato telefonio e via e-mail sobre possibilidade do transporte Resíduos Sólidos Arapoti ao Aterro Pirai do Sul, se não a interesse, favor nos enviar documentos informando.
Sem mais.

Ricardo Rodrigues Pedroso
div. Planejamento Ambiental

Citando secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br:

Bom dia

Senhora Arilene

Referente orçamento transporte Resíduos Solidos de Arapoti para Pirai do Sul a senhora tem informação.
Preciso com certa urgência.

Sem mais

Ricardo

Citando secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br:

025

Boa Tarde

Arlene

Arapoti 22 de junho 2015

À Empresa:

Ponta Grossa Ambiental

a/c Arlene

Ref.: Orçamento de Transporte de Resíduos Sólidos

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de transporte de Resíduos Sólidos em Caçamba Rollon Rolloff, de Arapoti ao Aterro Sanitário de Pirai do Sul.

Distância: Arapoti/Pirai do Sul - 80km

Quantidade Material: 132.8 toneladas semana

Período: 7 meses

Obs.: Conforme solicitação de quantas caçambas necessitamos não tenho informação, visto que não sei tamanho da caçamba de vocês, com base na quantidade acima mencionada de Resíduos Sólidos semanal, fico no aguardo da empresa para saber quantas caçambas serão necessárias.

Solicito se houver interesse do serviço nos encaminhar via e-mail documentação da empresa junto ao IAP, (licença).

Sem mais, para momento e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Ricardo Rodrigues Pedroso
Div. Planejamento Ambiental

Ricardo Rodrigues Pedroso

Responder

Encaminhar

Excluir

026

Re: Orçamento transporte de residuos solidos

Data: Hoje, 12:12:00 UTC

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br

Para: administrativo@inovaambiental.com.br

 Texto (2 KB)

Bom dia

senhor Luiz Calos

Solicito a gentileza de nos posicionar com relação ao contato telefonio e via e-mail sobre possibilidade do transporte Resíduos Sólidos Arapoti ao Aterro Pirai do Sul, se não a interesse, favor nos enviar documentos informando.
Sem mais.

Ricardo Rodrigues Pedroso
div. Planejamento Ambiental

Citando secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br:

[Ocultar Texto Citado]

Arapoti 26 de junho 2015

À Empresa:
Inova Ambiental
a/c Luiz Carlos

Ref.: Orçamento de Transporte de Resíduos Sólidos

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de transporte de Resíduos Sólidos em Caçamba Rollon Rolloff, de Arapoti ao Aterro Sanitário de Pirai do Sul.

Distância: Arapoti/Pirai do Sul - 80km:
Quantidade Material: 132.8 toneladas semana
Período: 7 meses

Obs.: Conforme solicitação de quantas caçambas necessitamos não tenho informação, visto que não sei tamanho da caçamba de vocês, com base na quantidade acima mencionada de Resíduos Sólidos semanal, fico no aguardo da empresa para saber quantas caçambas serão necessárias.

Solicito se houver interesse do serviço nos encaminhar via e-mail documentação da empresa junto ao IAP, (licença).

Sem mais, para momento e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Ricardo Rodrigues Pedroso
Div. Planejamento Ambiental

Responder

Encaminhar

Excluir

027

Re: vilmar.doll@grupophilus.com.br

Data: Hoje, 12:13:21 UTC

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br

Para: arilene.oliveira@grupophilus.com.br

 Texto (2 KB)

Bom dia

senhora Arilene

Solicito a gentileza de nos posicionar com relação ao contato telefonio e via e-mail sobre possibilidade do transporte Resíduos Sólidos Arapoti ao Aterro Pirai do Sul, se não a interesse, favor nos enviar documentos informando.
Sem mais.

Ricardo Rodrigues Pedroso
div. Planejamento Ambiental

Citando secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br:

[Ocultar Texto Citado]

Bom dia

Senhora Arilene

Referente orçamento transporte Resíduos Sólidos de Arapoti para Pirai do Sul a senhora tem informação.

Preciso com certa urgência.

Sem mais

Ricardo

Citando secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br:

Boa Tarde

Arilene

Arapoti 22 de junho 2015

À Empresa:
Ponta Grossa Ambiental
a/c Arilene

Ref.: Orçamento de Transporte de Resíduos Sólidos

028

Conforme contato telefônico, solicito orçamento de transporte de Resíduos Sólidos em Caçamba Rollon Rolloff, de Arapoti ao Aterro Sanitário de Pirai do Sul.
Distância: Arapoti/Pirai do Sul - 80km
Quantidade Material: 132.8 toneladas semana
Período: 7 meses

Obs.: Conforme solicitação de quantas caçambas necessitamos não tenho informação, visto que não sei tamanho da caçamba de vocês, com base na quantidade acima mencionada de Resíduos Sólidos semanal, fico no aguardo da empresa para saber quantas caçambas serão necessárias.

Solicito se houver interesse do serviço nos encaminhar via e-mail documentação da empresa junto ao IAP; (licença).

Sem mais, para momento e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Ricardo Rodrigues Pedroso
Div. Planejamento Ambiental

Ricardo Rodrigues Pedroso

Responder**Encaminhar****Excluir****Destinação Resíduos Sólidos Aterro Jaguariaíva**

Data: Hoje, 12:10:08 UTC

De: secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.brPara: sama@jaguariaiva.pr.gov.br Texto (1 KB)

Bom dia

Senhor Leonardo

Ref.: Destinação Resíduos Sólidos de Arapoti

Conforme contato telefonico e pessoalmente com esta Secretaria no dia 11 de junho sobre possibilidade de o município receber pelo tempo aproximado de 7 meses os resíduos sólidos do nosso município (Arapoti), solicito posição se é possível ou não.
Sem mais para momento, antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

Ricardo Rodrigues Pedroso
Secretaria Meio Ambiente Arapoti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização do **Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 117/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, sexta-feira, 26 de junho de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de **Habilitação**

		IAP - Instituto Ambiental do Paraná			
Tipo de Licença (Modalidade)		Protocolo	Núm. Licença	Data Emissão	Data Validade
LO - Licença Ambiental de Operação		132762635	32065	19/09/2014	19/09/2016
- Informações do Autorizado					
Nome/Razão Social					
MTX CONSTRUTORA LTDA-ME					
Endereço		Bairro			
UNIAO DA VITORIA 1267					
Município			CEP		
Francisco Beltrão / PR			85600-000		
- Informações do Empreendimento					
Empreendimento					
ATERRO SANITÁRIO CLASSE II					
Atividade		Atividade Específica			
Aterro Sanitário		Coleta, Transporte e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos Urbanos (Resíduos Classe II)			
Endereço		Bairro			
Campo do Pirai s/n (ou Tijucu Preto)		Zona Rural			
Município			CEP	Coordenadas (latitude / longitude)	
Pirai do Sul / PR			84240-000	00° ' ' - 00° ' '	
Corpo Hídrico do Entorno		Bacia Hidrográfica			
Rio Iapó		Tibagi			
Condicionantes					
1. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, devendo ser observados rigorosamente os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes do licenciamento da área. 2. A presente licença engloba o aterro sanitário e as seguintes estruturas para gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos: - Área de disposição final - Guarita - Balança rodoviária e controle fiscal de entrada e saída de caminhões - Sede administrativa - Estacionamento - Instalações para funcionários (cozinha, refeitório, vestiários, lavanderia, etc) - Lagoa de acumulo de chorume, bombas de recirculação - 04 poços de monitoramento do lençol freático - Barreira vegetal no entorno do empreendimento - Máquinas e caminhões 3. Esta licença não engloba o Barracão de Triagem para separação de resíduos recicláveis, já que o mesmo não foi ainda instalado, portanto deverá ser licenciado separadamente. Sua instalação deverá ocorrer na área do aterro ou em área específica a ser definida pelo município. 4. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no CTD apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal 5. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde 6. As ampliações ou alterações no empreendimento, ora licenciado, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novo licenciamento prévio, para a parte ampliada ou alterada. Qualquer alteração na quantidade de resíduos a ser disposta no aterro ou no projeto avaliado pelo IAP, deverá ser requerido novo licenciamento ambiental. 7. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º 8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus Decretos Reguladores. 9. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita operação do empreendimento 10. Caso ocorra a necessidade da supressão de qualquer tipo de cobertura vegetal no local de instalação do empreendimento, deverá ser solicitada autorização específica ao IAP. 11. A presente Licença de Operação tem a validade de 02 (dois) anos CONDICIONANTES ESPECÍFICAS 12. O aterro sanitário e suas estruturas deverão contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar a proliferação de vetores, contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas e demais medidas constantes nos projetos apresentados e avaliados por técnicos do IAP. 13. Este empreendimento está apto a receber 19 toneladas/dia de resíduos sólidos Classe II, conforme a ABNT NBR 10004:2004. 14. É expressamente proibida a disposição de resíduos sólidos Classe I (NBR 10004/2004), resíduos pastosos ou líquidos, resíduos da construção civil e resíduos provenientes de atividades de mineração. 15. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA nº 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA nº 358/2005) 16. O aterro sanitário será composto por 11 células, que possuirão além da base mais 2 camadas, com 4 metros de altura. A base do aterro deverá ser impermeabilizada com geomembrana de PEAD de 2,00 mm, com sistema de drenagem de chorume, drenagem superficial, drenagem de gases e queima de gases. O solo a ser utilizado na cobertura das células será retirado da própria área, a partir das escavações a serem realizadas. 17. Deverão ser instalados 04 poços de monitoramento do lençol freático, 01 a montante e 03 a jusante conforme proposta apresentada ao IAP, de forma a monitorar o lençol a montante e a jusante da área de disposição final, de acordo com o sentido do fluxo de escoamento preferencial do lençol freático. Os poços de monitoramento deverão ser implantados de acordo com a ABNT					

NBR 15495-1 e ABNT NBR 15495-2; 18. Todos poços de monitoramento deverão atingir o nível do lençol freático na estação seca, evitando-se "poços suspensos". 19. Deverá ser apresentado Relatório de Automonitoramento referente às águas subterrâneas (04 Poços de Monitoramento), conforme Portaria específica do IAP, contemplando no mínimo as seguintes informações: a. Informações de localização (coordenadas geográficas) dos pontos monitorados; b. Deverão ser coletadas amostras das águas subterrâneas, e apresentados os resultados analíticos, conforme parâmetros, periodicidade e limites máximos permitidos, de acordo com a legislação vigente. Devendo ser interpretados e integrados (comparação com valores orientadores); c. Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional ou profissionais que subscreverem o Relatório. 20. Deverão ser tomadas todas as medidas cabíveis para evitar ocorrência de erosão e carreamento de sedimentos durante a implantação e operação do aterro. Para que não ocorra processo de erosão e assoreamento por ocasião da implantação do empreendimento recomenda-se: a) Preservar a vegetação e a camada superficial do solo, com recobrimento dos materiais destinados a aterro e/ou reaterro e área não utilizadas, evitando a "terra nua" por ocasião das obras; b) Evitar concentrações de água sem as devidas proteções; c) Evitar execução de obras e movimentos de terra que possam desencadear erosão nos períodos de maior pluviosidade; d) Realizar obras de terraplanagem e movimentos de terra simultaneamente com a implantação de sistemas de drenagem e obras de contenção; e) Implantar rede de galeria de águas pluviais com dissipador(es) de energia no lançamento. 21. Para utilização da área de preservação permanente deverá ser solicitada autorização específica ao IAP, atendendo o Capítulo II Art. 8º da Lei 12.651 de maio de 2012, Autorização florestal para supressão de vegetação. 22. Deverão ser respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme Art. 4º do Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012). 23. Cumprir a legislação referente à Reserva Legal, em atendimento ao Decreto Estadual nº 8680/2013, para fase da Licença de Operação. 24. Caso haja necessidade de supressão florestal, deverá ser apresentado o programa de afugentamento e resgate de fauna, conforme Portaria IAP 097/2012. 25. Deverão ser atendidas as distâncias mínimas estabelecidas no Art. 15 da Resolução CEMA 86/13. 26. Deverão ser implementadas todas as medidas preventivas e mitigadoras indicadas no PCA. 27. A área de disposição final deve possuir, conforme PCA apresentado: - Cercamento em toda a área para impedir o acesso de pessoas não autorizadas - Controle de acesso ao local - Sinalização na entrada e na cerca, com placas contendo identificação da área como restrita - Cortina arbórea ao redor da área - Sistema de drenagem do chorume - Sistema de drenagem pluvial - Sistema de drenagem de gases (89 drenos previstos para área total), a distância entre eles não poderá ser superior a 30 metros - Instalação de queimadores (flares) para queima de biogás nos drenos - Lagoa de acúmulo e bombas de recirculação do chorume - Impermeabilização conforme apresentado, inclusive com utilização de geomembrana 2mm para base e 1,5mm para laterais das células e lagoa - Sistema individual de tratamento de esgoto sanitário - 04 poços de monitoramento do lençol freático. 28. Ao final da utilização de cada célula, deverá ser realizado o selamento superficial, de acordo com a ABNT NBR 15849/2010, obedecendo a declividade da conformação final do maciço de resíduos de no mínimo 7% na menor dimensão, sendo a cobertura para o fechamento final de cada trincheira constituída de camada mínima e contínua de 1,0 m de solo compactado para evitar a acumulação de água após possíveis recalques. Posteriormente o aterro deve ser coberto com solo orgânico e cobertura vegetal (gramíneas). 29. Deverá ser realizada, periodicamente, a manutenção das estruturas e equipamentos do aterro (sistema de drenagem, sistema de tratamento e recirculação do percolato, sistema de impermeabilização, acessos, isolamento da área, entre outros), a fim de manter o sistema em operação de acordo com o projeto. 30. O chorume deverá ser 100% recirculado ou destinado para tratamento em local devidamente licenciado para tal. Não poderá ocorrer qualquer tipo de lançamento de efluentes em corpos hídricos, infiltração no solo ou destinação sem antes avaliado e aprovado pelo IAP. 31. O efluente deverá ser devidamente armazenado na lagoa de acúmulo e bombeado através das 02 bombas de recalque a serem instaladas. A lagoa deverá ser impermeabilizada, conforme apresentado, inclusive com utilização de geomembrana de 2mm na base e 1,5 mm nas laterais e não poderá de forma alguma ocorrer vazamento da lagoa, o efluente deverá ser constantemente bombeado de forma a evitar possíveis extravasamentos. 32. Deverá ser realizada a cobertura diária dos resíduos na frente de trabalho. 33. O local de armazenamento temporário de solo deverá ser devidamente protegido, com drenagem pluvial, de forma a garantir que não ocorra o carreamento do material depositado. 34. Em hipótese alguma será permitida a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos no local. 35. Os acessos internos e externos devem ser executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas. 36. Deverá ser aprimorado o Programa de Coleta Seletiva Municipal, promovendo processos contínuos de sensibilização e aprimoramento desta coleta junto ao município, visando o aumento da vida útil da área do aterro, disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, bem como, incentivo total de parcerias a Associações e/ou Cooperativas de Agentes Ambientais de Coleta Seletiva (catadores), focando sua inserção social através de projetos sócio-ambiental-econômicos. 37. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes das atividades desenvolvidas no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90. 38. Deverão ser tomadas medidas que minimizem a dispersão de particulados na área. 39. As emissões atmosféricas deverão atender ao estabelecido na Resolução SEMA 016/14.

Parâmetros de Atividade Poluidora

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01**

PERTERSON ANTONIO MARAFON, brasileiro, separado judicialmente, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, comerciante, portador do CPF nº 794.414.329-20, RG nº 5.701.650-7 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR na Rua Atanásio Pires, 423, Bairro da Luz, CEP 85660-000, GABRIELA TRAIANO, brasileira, solteira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida aos dezesseis dias do mês de julho de 1986, empresária, portadora do CPF 050.826.669-6 e RG nº 6.957.103-4 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 1729, Apartamento 102, centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-000 e ANDREA LOY CHERPINSKI, brasileira, solteira, natural de Curitiba – PR, nascida aos 13 dias do mês de abril de 1978, portadora do CPF 026.240.949-62 e RG nº 7.017.027-2 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 026.240.949-62, residente e domiciliada na AV. Rio Grande do Sul, 605, Edifício Portinari, Apartamento 405, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos-PR, únicos sócios da empresa MTX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.632.070/0001-01 com sede e foro na Rua União da Vitória, nº 1267, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-660, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de outubro de 2005, sob o NIRE 41207505474, última alteração contratual registrada em 06 de fevereiro de 2013, sob nº 20130697729, resolvem assim, proceder a Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade JOSÉ REINALDO LEME, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 07 de janeiro de 1966, portador da carteira de identidade RG nº. 17.922.284 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 073.249.988-79, residente e domiciliado na Av. Domingos Teodoro Galo, nº. 37, Centro, CEP 18.800-000, em Piraju - SP.

CLAÚSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade J T PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.531.826/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de outubro de 2013, sob NIRE 41207733221, com sede na Rua Alameda Julia da Costa, Nº 2205, Apto 502, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-070, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.958.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº. 1700, Apto 102, Centro, CEP 85.601-600, Francisco Beltrão/PR.

CLAÚSULA TERCEIRA: A sócia GABRIELA TRAIANO, que possuía na sociedade 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 180.000 (Cento e Oitenta mil) quotas, a

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01**

sócia ingressante empresa J T PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), pagos á vista neste ato em moeda corrente nacional, dando total quitação.

CLAÚSULA QUARTA: O sócio PETERSON ANTONIO MARAFON, que possuía 60.000(sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), vende e transfere parte de suas quotas, sendo 15.000(Quinze mil) quotas, ao sócio integrante JOSE REINALDO LEME, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pagos á vista neste ato em moeda corrente nacional dando total quitação.

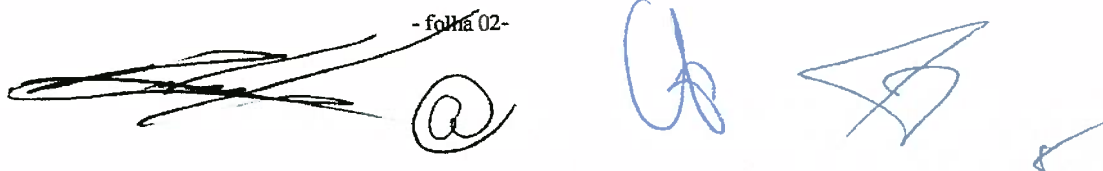
CLAÚSULA QUINTA: A sócia ANDREA LOY CHERPINSKI que possuía 60.000(sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), vende e transfere parte de suas quotas, sendo 15.000(Quinze mil) quotas, ao sócio integrante JOSE REINALDO LEME, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pagos á vista neste ato em moeda corrente nacional dando total quitação.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo doravante ativo e passivo da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA:O endereço que antes era Rua União da Vitória, 1267, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-660 Francisco Beltrão – PR, passa a ser Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº Interior, CEP 84.240-000 no município de Pirai do Sul/PR.

CLÁUSULA OITAVA: A atividade da empresa que era Aluguel de Máquinas para Destoca, Serviços de Jardinagem, Serviço de destoca e Terraplenagem, calçamento com pedras irregulares, adequação e readequação de estradas, Serviços de construção e recuperação de auto-estrada, rodovias e outras vias urbanas para passagem de veículos; serviços de pavimentação de estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, pontes e viadutos, túneis e pistas de aeroportos, Serviços de reurbanização em vias publicas, serviços de limpeza e conservação de ruas, praças e vias de acesso; coleta de lixo, Serviços de projetos de engenharia, construção, manutenção e conservação de pontes e grandes estruturas, galerias e obras de arte; Construção de edificações e instalações comerciais, residenciais e industriais, Serviços gerais e Auxiliares de Construção civil; Locação de equipamentos agrícolas e rodoviários; Coleta de Lixo Urbano, Industrial, Hospitalar e Recidáveis, gerenciamento e implantação de aterros sanitários, Varredura de ruas e Logradouros em geral de Serviços de Engenharia Ambiental, civil, Obras e Serviços em Geral, passa a ser: 1- Locação de equipamentos agrícolas e rodoviários; 2- Coleta de Lixo Urbano, Industrial, Hospitalar e Recicláveis; 3- Gerenciamento e implantação de aterros sanitários; 4- Varredura de ruas e Logradouros em geral; 5- Transportes Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

- folha 02 -



**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01**

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

MTX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF 07.632.070/0001-01

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PERTERSON ANTONIO MARAFON, brasileiro, separado judicialmente, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, comerciante, portador do CPF nº 794.414.329-20, RG nº 5.701.650-7 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR na Rua Atanásio Pires, 423, Bairro da Luz, CEP 85660-000, ANDREA LOY CHERPINSKI, brasileira, solteira, natural de Curitiba – PR, nascida aos 13 dias do mês de abril de 1978, portadora do CPF 026.240.949-62 e RG nº 7.017.027-2 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 026.240.949-62, residente e domiciliada na AV. Rio Grande do Sul, 605, Edifício Portinari, Apartamento 405, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos-PR, JOSÉ REINALDO LEME, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 07 de janeiro de 1966, portador da carteira de identidade RG nº. 17.922.284 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 073.249.988-79, residente e domiciliado na Av. Domingos Teodoro Galo, nº. 37, Centro, CEP 18.800-000, em Piraju/SP, e J T PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.531.826/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de outubro de 2013, sob NIRE 41207733221, com sede na Rua Alameda Julia da Costa, Nº 2205, Apto 502, Bairro Bigorrilho, CEP 80.730-070, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.958.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº. 1700, Apto 102, Centro, CEP 85.601-600, Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa MTX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.632.070/0001-01 com sede e foro no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº Interior, CEP 84.240-000 no município de Pirai do Sul/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de outubro de 2005, sob o NIRE 41207505474, última alteração contratual registrada em 06 de fevereiro de 2013, sob nº

- folha 03 -

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01**

20130697729, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social MTX CONSTRUTORA LTDA, e sua sede e foro é no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº Interior CEP 84.240-000 no município de Pirai do Sul/PR.

CLAÚSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1- Locação de equipamentos agrícolas e rodoviários; 2- Coleta de Lixo Urbano, Industrial, Hospitalar e Recicláveis; 3- Gerenciamento e implantação de aterros sanitários; 4- Varredura de ruas e Logradouros em geral; 5- Transportes Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAÚSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
PERTERSON ANTONIO MARAFON	45.000	45.000,00	15
ANDREA LOY CHERPINSKI	45.000	45.000,00	15
JOSÉ REINALDO LEME	30.000	30.000,00	10
J T PARTICIPAÇÕES LTDA	180.000	180.000,00	60
TOTAL	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurada aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

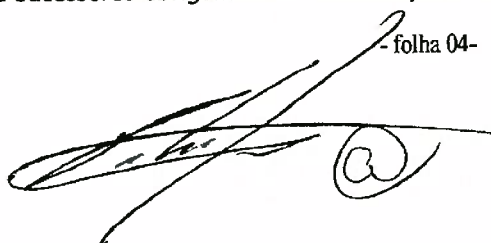
I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a

- folha 04-






Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01

36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2005, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio- Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA TREZE: Tomar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo

- folha 05 -

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01**

interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DEZESETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DEZOITO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

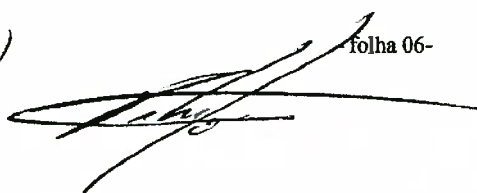
CLÁUSULA DEZENOVE: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E UM: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

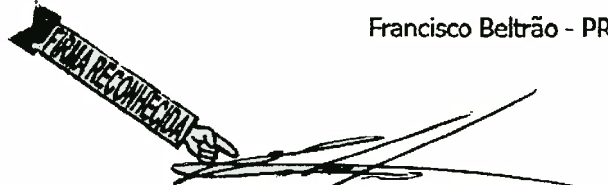
CLÁUSULA VINTE E DOIS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

@  folha 06-   

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 27 de janeiro de 2014.

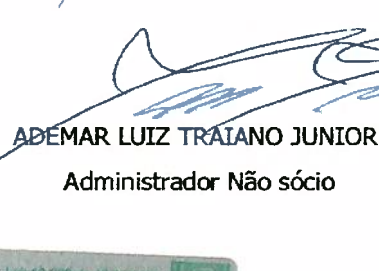

PERTERSON ANTONIO MARAFON


GABRIELA TRAIANO


ANDREA LOY CHERPINSKI


JOSÉ REINALDO LEME


J T PARTICIPAÇÕES LTDA
Ademar Luiz Traiano Junior
Sócio Administrador


ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
Administrador Não sócio

Testemunhas:

Sérgio Capra

RG nº: 5.233.631-7 SSP/PR

Gilmar Capra

RG nº: 5.912.666-0 SSP/PR

LEI 13.228 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EZ0678110005

SELO DE JUIZ DE PARECER

ARTÓRIO RITTI

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) ASSINATURA(S) DE:

AD. de: José Reinaldo Leme

Nome: _____

DOUFÉ.

VISTO

DATA

28 MAR. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2014

SOB NÚMERO: 20141445300

Protocolo: 14/144530-0, DE 27/02/2014

Empresa: 41.2 0750547-4

MTX CONSTRUTORA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL

Elaine Cristina Menezes
Escrivente Juramentada



MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

041

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 358

Protocolo: Requerente:

Finalidade: TRANSMISSÃO

Alvará: 0030015130-Y Data Abertura: 25/08/2014 CMC: N. Insc. Mun.0030015130-Y

CGCM: 000007632070000101 MTX CONSTRUTORA LTDA ME

Cadastro: 2 00003277 Inscrição CNPJ: 07.632.070/0001-01

Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:

Endereço: RUA ESTRADA MUNICIPAL Nro: SN Complemento: DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAI

Bairro: CAMPO DO PIRAI

Atividade Principal:

Fundamento Legal / Finalidade

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, com base nos Artigos n.º 241 a 244 da Lei Municipal n.º 529/83, certificamos que verificando os registros de pendências junto a Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir débitos de tributos referente a Inscrição Municipal supra identificada, expedindo-se a presente Certidão Negativa.

OBSERVAÇÃO:

VALIDADE DE 60 DIAS

Pirai do Sul - PR, 23/06/2015


Francisco Orlando Venante
Cadastro e Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.632.070/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:53:47 do dia 05/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2015.

Código de controle da certidão: **1E23.2E70.31B7.36F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

043



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07632070/0001-01
Razão Social: MTX CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: MTX AMBIENTAL
Endereço: DT RURAL CAMPO DO PIRAI SN / ZONA RURAL / MATO RICO /
PR / 85240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061005260548171903

Informação obtida em 26/06/2015, às 14:43:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTX CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Certidão nº: 109064744/2015

Expedição: 26/06/2015, às 14:44:25

Validade: 22/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTX CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.632.070/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.632.070/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
07/10/2005

NOME EMPRESARIAL
MTX CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MTX AMBIENTAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
DT RURAL CAMPO DO PIRAI

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
84.240-000 BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
PIRAI DO SUL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3211-2800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2015** às **13:01:35** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 07.632.070/0001-01
NOME EMPRESARIAL: MTX CONSTRUTORA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PETERSON ANTONIO MARAFON		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome/Nome Empresarial:	ANDREA LOY CHERPINSKY		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome/Nome Empresarial:	ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	JOSE REINALDO LEME		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome/Nome Empresarial:	J T PARTICIPACOES LTDA.	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2015 às 13:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Descrição dos *Serviços*



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes.

Tipo de Transporte

O transporte de Resíduos Sólidos deverá ser do Município de Arapoti até o Aterro Sanitário de Pirai do Sul.

Os Resíduos Sólidos deverão ser transportados em Caminhão Caçamba equipado com Julieta Rollon Rolloff para caixas de transbordo de 37,5m³. 02 (duas) caixas de transbordo de 37,5m³.

Prazo de Execução

A empresa contratada deverá prestar serviços dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo ser contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

Estimativa de Resíduos

Resíduos Sólidos Urbanos Classe II - quantidade estimada a ser transportada por mês será de **350 (trezentos e cinquenta) toneladas**.

Estrutura Operacional do Aterro

Aterro Sanitário devidamente habilitado junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná (Licença Ambiental).

Valor dos Serviços

O valor por metro tonelada de Resíduos Sólidos Urbanos “Classe II” será de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

RICARDO RODRIGUES PEDROSO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

050

TABELA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos	2.100,00	Tonelada	160,00	336.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00076**

Processo Licitatório: **117/2015**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto da Despesa:

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes

Prazo de Execução/Entrega:

180 (cento e oitenta) dias

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Qnde: V. Unitário: V. Total:

Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	2.100,00	160,00	336.000,00
---	----------	--------	------------

Valor Total:

336.000,00

Trezentos e trinta e seis mil reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ad se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, terça-feira, 30 de junho de 2015

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

folha 448 13.001.18.452.0019.2.065

AUTORIZADO:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00076**

Processo Licitatório: **117/2015**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto da Despesa:

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes

Prazo de Execução/Entrega:

180 (cento e oitenta) dias

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Onde:

V. Unitário:

V. Total:

2.100,00

160,00

336.000,00

Valor Total:

336.000,00

Trezentos e trinta e seis mil reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, terça-feira, 30 de junho de 2015

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

AUTORIZADO:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do ***Contrato***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CONTRATO Nº ____/2015-PMA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A
EMPRESA MTX CONSTRUTORA LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

Processo de Inexigibilidade nº ____/2015

Processo Licitatório nº 117/2015

Cláusula Primeira – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado à Rua Luiz Binotto, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº, CEP 84.240-000, na Cidade de Pirai do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.632.070/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1700, Apto 102, Bairro Centro, CEP 85.601-600, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.005-0, inscrito sob o CPF nº 033.905.549-98, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 11, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 02, baseada no art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

competentes, consoante especificação a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 02 e a Proposta de Preços fls. 11, que passam a integrar o presente Contrato.

3.2 – A contratada terá o prazo de até **180 (cento e oitenta) dias** para execução do objeto deste contrato, contados a partir de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos	2.100,00	Tonelada	160,00	336.000,00

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: _____
- II - Funcional: _____
- III - Programa de Trabalho: _____
- IV - Natureza da Despesa: _____
- V - Fonte de Recursos: _____

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada, ao Município de Arapoti:

I - Ao transporte de Resíduos Sólidos deverá ser do Município de Arapoti/PR até o Aterro Sanitário de Piraí do Sul/PR.

II – A quantidade estimada de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II a ser transportada deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) toneladas por mês.

III - Os Resíduos Sólidos deverão ser transportados em Caminhão Caçamba equipado com Julieta Rollon Rolloff para caixas de transbordo de 37,5m³. 02 (duas) caixas de transbordo de 37,5m³.

IV – O Aterro Sanitário devidamente habilitado junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná (Licença Ambiental).

V- A CONTRATADA deverá dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

VI - A prestação dos serviços deverão ser em conformidade com especificação da Proposta de Preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pelo Senhor RICARDO RODRIGUES PEDROSO, matrícula nº _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, ____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

MTX CONSTRUTORA LTDA
ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico
de
Inexigibilidade
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

060

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 30 de Junho de 2015.

Ao

Procurador Jurídico Municipal

Dr. Dione Batista dos Santos

Interessada: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA

Divisão de Licitação e Compras-

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 163/2015

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos “classe II” em aterro sanitário de direito privado devidamente licenciado junto aos órgãos competentes.

1. Introdução:

Trata-se de consulta feita pelo Sr. Paulo Roberto da Silva, da Divisão de Licitação e Compras, para análise e parecer acerca da possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos “classe II” em aterro sanitário de direito privado devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, por inexigibilidade de licitação.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitou a contratação da empresa MTX Construtora LTDA para transporte e disposição de resíduos sólidos em Piraí do Sul/PR, município este que fica próximo de Arapoti.

Diante disto, a Divisão de Licitação e Compras deste Município encaminhou o processo para análise e parecer em relação à possibilidade de ser contratado tal serviço por inexigibilidade de licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

2. Da legislação aplicável:

A Lei 8.666/93 prevê hipóteses que, excepcionando a regra geral, permitem a dispensa ou inexigibilidade de licitação (vide, notadamente, os artigos 24 e 25 da Lei).

A solicitação de contratação da MTX Construtora LTDA, a meu ver, se enquadra em situação de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25 da mesma Lei, cuja redação segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II- Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III- Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No artigo 25, *caput*, verifica-se que a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição. Este fato ocorre somente quando uma empresa pode atender a necessidade da administração, seja por exclusividade de produto ou serviço, ou por outros fatores.

Segundo lecionam os melhores doutrinadores, a inexigibilidade de licitação sempre decorrerá da inviabilidade de competição, descrita no *caput* do artigo 25, contendo hipóteses exemplificativas de inexigibilidade em seus incisos. O inciso I traz como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação a exclusividade; o inciso II trata da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização; já o inciso III, trata da contratação de profissionais do setor artístico.

Sendo o rol do art. 25 é apenas exemplificativo, torna-se possível a contratação por inexigibilidade de licitação em demais hipóteses em que seja inviável a competição.

No presente caso, o Município de Arapoti firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Instituto Ambiental do Paraná e o Ministério Público do Estado do Paraná visando à regularização do aterro sanitário municipal. Em aludida TAC, o Município de Arapoti se comprometeu a não mais despejar resíduos sólidos no aterro municipal enquanto não for regularizada a sua situação.

Óbvio que o Município de Arapoti não pode deixar de fazer a coleta de material descartado pelos munícipes. Para atender tal necessidade, se constatou que os demais municípios da região não possuem condições de receber resíduos do Município de Arapoti.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPÓTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Na região há o aterro privado da empresa MTX, à qual mostrou interesse na prestação do serviço, inclusive com o transporte de resíduos (hoje o Município de Arapoti não possui que possa fazer o transporte) em preço até abaixo do que outras empresas cobrariam (fls. 11/14). Oportuno destacar que o Município de Arapoti não possui condições de promover a destinação dos resíduos em aterro distante.

Desse modo, resta configurada a denominada inviabilidade de competição, prevista no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Assim, resta demonstrada a possibilidade de contratação direta dos serviços prestados pela empresa MTX- Construtora Ltda.

3. Conclusão:

Face do acima exposto, conclui-se pela possibilidade de contratação da empresa MTX Construtora LTDA para serviços de recolhimento e destinação de resíduos sólidos, dada a inexigibilidade de licitação verificada.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 02 de julho de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

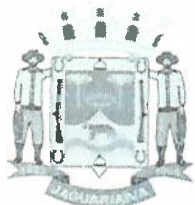
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Resposta
Prefeitura
Jaguariaíva

Não possui
Capacidade
Estrutural de
Receber os nossos
Resíduos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ofício nº186/2015

Jaguariaíva, 01 de julho de 2015.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria a respeito da solicitação feita na data dia 11 do corrente mês pela Secretaria de Meio Ambiente Arapoti sobre possibilidade de receber no destino final os Resíduos Sólidos do Município pelo prazo estimado de 7 (sete) meses, visto que o Aterro Sanitário do Município será adequado conforme legislação vigente no país.

Informamos que não será possível porque nosso Aterro Sanitário não possui capacidade estrutural e funcionários para suprir a demanda.

Sem mais para momento, e certo de sua compreensão antecipo desde já meus sinceros agradecimentos..

Atenciosamente,



Divael da Silva Melo
Secretário Municipal - SAMA
Decreto 358/2014

Divael da Silva Melo
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

Ricardo Rodrigues Pedroso

M.D. Secretaria de Meio Ambiente de Arapoti - PR

Arapoti - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Crédito
Adicional

PORTARIA 92/2015

ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

1º - Nomeia, em Estágio Probatório, SILVIA MENDES A, portadora da Cédula de Identidade de nº 8.653.417-7 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 065.845.619-7, para o Cargo de Servente de Serviços Gerais, com regime de 40 horas semanais, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2012.

2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Assinado pelo Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2015.

ISRAEL DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 93/2015

ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Fernandes Machado	01/09/2010 a 01/09/2011	01/07/2015 a 30/07/2015

2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Assinado pelo Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2015.

ISRAEL DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 94/2015

ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor Administrativo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

ARAPOTI

DECRETO Nº 3876/2015

Ementa – Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 Secretaria Municipal de Meio-Ambiente	
18.541.0019.2.066 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos	
448-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte 000 Recurso Livre	336.000,00
Total da Suplementação	336.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 Gabinete do Prefeito	
04.122.0036.2.003 Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
009-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recurso Livre	4.000,00
24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
016-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recurso Livre	2.999,00
06.182.0029.2.007 Manutenção da Defesa Civil	
022-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recurso Livre	1.699,00
03 Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0001.2.010 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
035-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recurso Livre	2.999,00
04 Secretaria Municipal de Planejamento	
04.121.0021.2.012 Manutenção Operacional da Secretaria de Planejamento	
048-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recurso Livre	000,00

ARAPOTI

427-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recurso Livre	6.999,00
13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.451.0019.1.101 Programa de Readequação do Aterro Sanitário	
432-4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recurso Livre	45.000,00
18.452.0019.2.065 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
445-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recurso Livre	13.286,24
18.541.0019.2.069 Manutenção da Arborização e Jardinagem	
452-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recurso Livre	4.999,00
15 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
26.782.0042.1.309 Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
479-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recurso Livre	19.000,00
15.452.0042.2.234 Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
501-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recurso Livre	14.628,76
27.812.0042.1.314 Investimento em Infraestrutura do Estádio Bianor Nunes	
502-4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recurso Livre	18.500,00
Total da Anulação	336.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 08 de julho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO
CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o processo de Dispensa de Licitação de pessoa jurídica para realização que será destinado a Escola Municipal PAULO DE MELO 98093428968, insc. 48, no valor de R\$ 2.375,00 (Dois Mil e trinta e cinco reais), em conformidade com a proposta nos autos, em conformidade com a Lei nº 8.883/93, alterada pela Lei nº 8.883/93.
Arapoti, 07 de Julho de 2015.
BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 162/2015.
Processo de Dispensa nº 19/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: ALEX PAULO DE MELO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para instalação de parquinho em aço, que será destinado ao Centro Comunitário de Arapoti
Valor Global: R\$ 2.375,00 (Dois Mil e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 08 00212365
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 08/07/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 07/07/2015
Homologando e Adjudicando o processo de Licitação nº 19/2015, sob o nº 19/2015, para contratação de pessoa jurídica para instalação de parquinho em aço, que será destinado ao Centro Comunitário de Arapoti
Valor (R\$) R\$ 2.375,00
ALEX PAULO DE MELO 980934289
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para instalação de parquinho em aço, que será destinado ao Centro Comunitário de Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO
CEP 84.990-000 FONE (043) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

4º ADITIVO

Contrato nº: 117/2013-PMA.
Pregão nº: 040/2013-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Simone Angelita
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato, conforme item 1.1 (Preço de Mercado), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual mensal de R\$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), nos termos do § 5º do Edital nº 040/2013-PMA.
Disposições finais: Permanecerão as cláusulas do Contrato Original e o presente Termo Aditivo.
Data do Aditivo: 07/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação e
Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 117/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando ser cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto em epígrafe, declarando não haver nenhum ato impróprio que possam argüir na nulidade proporcional ou total do processo, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o **Processo de Inexigibilidade nº 8/2015.**

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor:

Proponente(s)	Valor (R\$)
MTX CONSTRUTORA LTDA	336.000,00

Arapoti, terça-feira, 7 de julho de 2015

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal

Publicação do
Termo de
Homologação e
Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 008/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes.

Despacho do Prefeito Municipal

De 07/07/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Inexigibilidade**, sob o nº 008/2015, a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
MTX CONSTRUTORA LTDA	336.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal
De 10/07/2015**

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 055/2015 a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda.	R\$ 36.711,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de iluminação externo no ginásio de esportes municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade nº 008/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes.

**Despacho do Prefeito Municipal
De 07/07/2015**

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Inexigibilidade**, sob o nº **008/2015**, a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
MTX CONSTRUTORA LTDA	336.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015**, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes, a favor da empresa: MTX CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 07.632.070/0001-01, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 07 de Julho de 2015.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

IBAITI

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE IBAITI, CNPJ 77.008.068/0001-41, torna a público que recebeu do IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 003328 com validade: 15/06/2021, para a implantação do Beneficiamento de Resíduos de Construção Civil, nesta cidade.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE IBAITI, CNPJ 77.008.068/0001-41, torna a público que recebeu do IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 003371 com validade: 29/06/2021, para a implantação do Loteamento FAR João Edmundo de Carvalho, nesta cidade.

075

PORTARIA nº
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
RESOLVO

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, a servidora matricula 11562, portadora do RG: nº. 5.259.941-5/PR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a gozar férias Setembro 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal 2014/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir das disposições em contrário.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
RESOLVO

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, a servidora matricula 11560, portadora do RG: nº. 6.132.965-0/PR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a gozar férias Agosto 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal 2014/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir das disposições em contrário.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
RESOLVO

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, Licença APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 41, ocupante portador do RG: nº. 2.322.761-4 e CPF nº. 016.105.679-770/93 de 16/01/1993, a partir de 03 de Agosto de 2015 período aquisitivo 1998/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir das disposições em contrário.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
RESOLVO

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, a servidora matricula 11651, portadora do RG: nº. 1.015.8460/PR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a gozar férias Setembro 2015 ao dia 16 de Setembro 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal 2014/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir das disposições em contrário.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Wenceslau Braz - PR torna a Prefeitura Municipal, processo licitatório tem por objeto "Registro de Preço de serviços de programa de Rádio, informes, avisos, e outros do Município". A abertura dos envelopes se dará às 14 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone: (43) 3528-1010 e 3528-1157. Wenceslau Braz, 15 de Junho de 2015.
Mônica de Menezes
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de **Ratificação**



-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015**, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes, a favor da empresa: **MTX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 07.632.070/0001-01, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, em 07 de Julho de 2015.

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015**, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes, a favor da empresa: **MTX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 07.632.070/0001-01, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 07 de Julho de 2015.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

ARAPOTI

PORTARIA Nº 561/2015
EMENTA: Suprê o p de prase da Comissã O Espacial de Sindicância, O Prefeito Municipal De ARAPOTI, no ue de s es atribuiç es legais e;
CONSIDERANDO o período de férias do Presidente da Comissã O Espacial de Sindicância 03/2015 e;
CONSIDERANDO a a lidaçã de s e p enã o de prase, realia do pelo Presidente da Comissã O;
RESOLVE:
Art.1º - Fica s e p enã a realiaçã dos trabalhos da Comissã O Espacial de Sindicância de nº03/2015, nomeada pela Portaria 560/2015, pelo período de 15 (quinze) dias
Art. 2º - Ea a Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as disposiç es em contrário.
Fica o Municipal Vereador Claudir Dias Now chadido.
Gabinete do Prefeito em, 13 de julho de 2015.
-BRAZ RIZZI-
 Prefeito
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
 Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 64.900-900 / FONE (31) 3512-3000
 CNPJ Nº 15.765.377/0001-31
 CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
 ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 A Comil, o Permanente de Licitação, o de grada pelo Prefeito Municipal, após a homologação adjudicatória do licitante, o modalidade Tomada de Preços nº 00420/15, CONVOCA a empresa L. FUJITA ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrita de RUA Amendoim nº 10, bairro VILA NOVA, Fortaleza, na cidade de Fortaleza, no Estado do Paraná, devida forma LER AQUI no CNPJ nº 16.070.562/0001-70 para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, o ou de a publicá-la e cumprir as formalidades necessárias e cabíveis, por intermédio da CONTRATAÇÃO e o cabido ao CONTRATO.
 Em tempo, informamos que o não comparecimento, decurso do e direito à contratação, o, e prejuízo de aplicação o das penalidades previstas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Instrumento Convocatório. Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a dispor o para maiores esclarecimentos.
 10.06 de Junho de 2015.
 Luana Lordeiros Fernandes
 Presidente de CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOÍTO - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.980-000 / FONE (43) 3812-3000
CNPJ Nº 76.868.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 1702015.

Pregão Presencial nº 0552015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapóito.

Contratada: Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de iluminação externo no ginásio de esportes municipais.

Valor Global: R\$ 36.711,00 (trinta e seis mil setecentos e onze reais).

Dotação Orçamentária: 15001.5452004.22078.339038.0000

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 10/07/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOÍTO - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 34.900-000 | FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 17.648.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 10/07/2018

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 05S/2015 à empresa:

Empresa	Valor (R\$)
Projeta Projeto, Execução e Manutenção Ltda.	R\$ 36.711,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de iluminação externo no ginásio de esportes municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOÍTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 76.848.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n° 008/2016.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros e disposições finais de resíduos sólidos "classe II" em Alerta Sanitário de Circulo Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes.

Despacho do Prefeito Municipal
De 07/07/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Inexigibilidade, sob o n° 008/2016, a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
MTX CONSTRUTORA LTDA	336.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOZITO - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CANTOP
CEP 84.990-000 / FONE (41) 3612-3000
CNPJ Nº 17.866.937/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe A" e "classe B", para o Serviço de Limpeza Pública, sob o regime de contratação de Serviço de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes, a favor da empresa: **MTX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 07.632.070/0001-01, no valor de **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme proposta nos Autos, em conformidade com o art. 2º de Lei nº 8.666/93, alínea onde Lei nº 8.933/94, com base no artigo 25, de Lei nº 8.666/93.

Arapozito, 07 de Julho de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

IBAIT

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL O MUNICÍPIO DE IBAITI, CNPJ 77.008.088/0001-41, torna a público que recebeu do IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA n.º 003326 com a idade: 15/08/2021, para a implantação do Beneficiamento de Resíduos de Construção Civil, nestas condições:	SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL O MUNICÍPIO DE IBAITI, CNPJ 77.008.088/0001-41, torna a público que recebeu do IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA n.º 003371 com a idade: 29/08/2021, para a Implantação do Loteamento FARRÉ II do Edmundo de Faria Jr, nestas condições:
--	--

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE IBAITI, CNPJ 77.008.088/0001-41, torna a público que recebeu do IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA n.º 003371 com a validade: 28/08/2021, para a implantação o do Loteamento FAR d'ão Edmundo de Cans Iho, nesta cidade.

WENCESLAU BRAZ

DECRETO Nº 068/15

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento programado de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2680/14 de 11 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0005.2.017.4.4.90.51.00.00.00.00 - 1303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00

Artigo 2º - O atendimento de Suplementação que trate o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0005.2.017.4.4.90.51.00.00.00.00 - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	23.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 13 de julho de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 09/2015 - CMDC/COMISSÃO ELEITORAL

O Conselho Municipal Eleitoral (CME) e o Adjuvante de fiscalização de Voto em Urnas Eletrônicas, juntamente com o Conselho Eleitoral do Processo de Escolha para as Futuras Condições Tatuadas, nos termos da Lei nº 14.422/15, de 01 de abril de 2015, do Prefeito Municipal, em cumprimento ao Edital nº 001/2015 do CME e da Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, torna público o seguinte:

Artigo 1º - Segue relação dos nomes das candidaturas aprovadas na Análise Preliminar, sendo as mesmas CONVICADAS para uma reunião, para realização do sorteio de ordem de tabela eleitoral, no endereço de Rua 1760/2015 na 1600000 bairro, no prédio do CRAS localizado Avenida Aviação Brasil, 290 fms 3 com o Rodoviário - Centro, nesta cidade.

Candidatos Aprovados – Ordem Alfabética

Alisson Felipe Borges
Anacleto Jorge de Oliveira
Cristiane de Fátima Kodzinski
Isabel Odete de Silva Cereia
Jeneyr Furtado Ribeiro
João Nival do Santos
Jovenei Luciano de Silva
Renei Aparecido Ferreira
Silviana Aires Lima

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 291/2015

O Sr. ATANYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Venâncio
dos - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cada, Licença Especial de 06 meses, a servidores HORTÊNCIA
JESUS OLIVEIRA, matrícula 2401, esposa de ex-PROFESSORA (Pivê C. Clame 12)
matrícula de REG. Nº 2.248.015 - CPF Nº 78.159.059-0, em nome do(a) Sr(a) CMC/CP
de 03/03 de 16/01/1993, a partir de 20 de Julho de 2015 até 19 de Janeiro de 2016, referente ao período
anterior 1992/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Venâncio dos, 13 de julho de 2015.

ATAHAYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRÉZITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 292/2015

O Sr. **ATAHAYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Wenceslau
do *Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidores SILVA TEREZA DA SILVA CAMARAO,
matrícula 115612, portador do RG nº. 5.259.934-5/PR e CPF nº. 734.144.849-40, ocupante do cargo de
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, a partir da data de término de 03 de Agosto de 2015 no dia 02
de setembro de 2015, conforme o art. 84 da Lei Municipal nº. 770/93, referente ao período aquisitivo de
12 (doze) meses;**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as
portulcas em contrário.**

Wenceslau do B. 13 de Julho de 2015.

ATA DA FERRERA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 293/015

O Sr. ATAYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Westonlandia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, a servidores SILVANO DONIZETE OUVERNEYR, início 11/06, período de R\$ 6.132,964/076, e o Sr. JOSE ROBERTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO COMUNITÁRIO de Westonlandia, a partir férias de início de 27 de Julho de 2015 ao dia 15 de outubro de 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 770/93, referente ao período aquisitivo de 42015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as anteriores em contrário.

Westonlandia, 06 de Julho de 2015

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DATA: 02/29/2015

**LOCAL: SÍNCRONIZADO DO SINDICATO JÚNIOR - Prefeitura Municipal de Wenceslau
Gomes - Estado do Paraná**

ASSISTENTES: todos os associados que se apresentaram por lei;

PRESENCIA:

**1º - CONCEDER a APOSENTAÇÃO Especial de 63 meses, no servidor ADILSON
MACHADO DOS SANTOS JUNIOR nº. 04, exonerado do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO,
Folha de Pagamento nº 477 e nº 05/05/2012, nos termos do Artigo 10.º do Lei Municipal nº.
1991 de 16/11/2013, a partir de 03 de Agosto de 2015 no dia 03 de Novembro de 2015, referente ao
período 02/29/2015**

**2º - LER e aprovar em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Wenceslau, 02 de 29 de 2015

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 259/05

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Womancoba

Em - Estado do Paraná, no dia dos meses inteiros que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE.

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidores CLAUDETE TEREZA PEREIRA COSTA, matrícula 11625, portador de RG nº 1.510.646/99 e CPF nº 46.210.873-8, conforme do artigo 13º da Lei Municipal de ALEXSANDRE DE LIMA, no dia de término de 17 de Agosto de 2005 ao dia 16 de Setembro de 2005, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº. 779/03, referente ao período anterior a 31/04/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as anteriores em contrário.

Womancoba, 26 de Julho de 2005

ATA DA FEIRA DE VENDAS JÚNIOR
PREFÉCIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - R.GISTRO DE PREÇO N.º 56/2015

Município de Wenceslau Braz - PR: torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que terá por objeto "Registro de Preço de suprimento de radiodifusão, para veiculação de programa de Rádio, informes, revistas, jornais, cartilhas, cartazes e outros de Município". A abertura dos envelopes se dará no dia 28 de julho de 2015, às 09:00 horas. Enclaves/inscrições poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no fone: (43) 3528-1010 e 3528-1157.

Wenceslau Braz - PR, 03 de julho de 2015.

Mônica de Oliveira
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 – PNWB
 O Município de Wenceslau Braz-PR torna público que faz realizar, a
 10:00 horas do dia 03 de agosto do ano de 2015, na Prefeitura Municipal, as
 Respostas Excepcionais, nº 200 em Wenceslau Braz, Paraná, Brasil, licitação TOMADA
 DE PREÇOS para contratação de Empresa, sob regime de empreitada por preço
 global, tipo menor preço, de seguinte obra: Pavimentação com Contrato de
 Preço nº 1015995-1/2014, localizada no Município das Cidades, Convenção
 Sispav nº 809179/2014/Medidas de acordo com Projetos e memoriais. A pasta
 Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos
 poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário comercial.
 Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço mencionado. Telefone Fax – (47)
 3528-1100, Wenceslau Braz – PR, 13 de julho de 2015.

Acilene Moreira Da Silva
Presidente do Conselho Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015 – PA3WB

O Município de Wenceslau Braz-PR, torna público que faz realizar, a partir das 13:00 horas do dia 03 de agosto de 2015, no Município de Wenceslau Braz-PR, Expostos/Exibidos, a "200 em Wenceslau Braz, Paraná, Brasil, licitação TOMADA DE PREÇOS para continuação de Empresa, todo regime de contratação por preço global, tipo menor preço, visando a aquisição de materiais de consumo da Associação de Saúde - Vila Torrey, Proposta a Nº. 190521.9200011-10/2015 Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde. A pasta Técnica, com o mínimo teor do Edital e suas respectivas condições, anexo segue a seguir, podendo ser examinadas no endereço acima indicado em horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à comissão de Licitação do endereço acima informado – Telefone/Fax – (41) 3328-0110 Wenceslau Braz – PR, 13 de julho de 2015.

Acilene Moreira Da Silva
Presidente do Conselho Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCERLAU BRAZ-PR					
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2015					
PANGAÇO FRENCHINAL N.º 47/2015					
Órgão Gestor e proponente da Ata de Registro: Prefeitura Municipal de Wencerau Braz-PR					
Objeto: "Seleção de empresas, visando ao registro de preços para aquisição de materiais, com caráter de emergência, para atendimento ao Item de 12 (doze), manual de atendimento da Administração Pública Municipal"					
Processo nº 00151					
Modalidade: Pregão Presencial					
Item de: Ata 12 mesa					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Empresa vencedora
LOTE 01 – WENCERLAU MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	10	UN	Camisa tampoam: L1	22,97	
2	24	UN	Camisa tampoam: P	29,95	
3	12	UN	Camisa tampoam: M	29,95	Bacelar & Bacelar
4	10	UN	Camisa tampoam: C	29,95	LTD A - ME
5	6	UN	Camisa tampoam: (C)	29,95	
LOTE 02 – PROGR					
6	17	UN	Camisa tampoam: L1	17,27	
7	34	UN	Camisa tampoam: L10	17,27	
8	155	UN	Camisa tampoam: L12	17,27	
9	131	UN	Camisa tampoam: L14	17,27	
10	96	UN	Camisa tampoam: L16	17,27	
11	121	UN	Camisa tampoam: P	17,27	
12	63	UN	Camisa tampoam: M	17,27	
13	67	UN	Camisa tampoam: C	17,27	
14	22	UN	Camisa tampoam GO	17,27	
LOTE 03 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
15	50	UN	Camisa tampoam: L10	18,30	
16	50	UN	Camisa tampoam: L12	18,30	
17	40	UN	Camisa tampoam: L14	18,30	
18	45	UN	Camisa tampoam: P	18,30	
19	40	UN	Camisa tampoam: M	18,30	
LOTE 04 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
20	30	UN	Camisa tampoam: L10	17,49	
21	25	UN	Camisa tampoam: L12	17,49	
22	60	UN	Camisa tampoam: L14	17,49	
23	40	UN	Camisa tampoam: P	17,49	
24	5	UN	Camisa tampoam: C	17,49	
LOTE 05 – BANDA MUNICIPAL					
25	5	UN	Camisa tampoam: L1	15,98	
26	11	UN	Camisa tampoam: L10	15,98	
27	15	UN	Camisa tampoam: M	15,98	
28	8	UN	Camisa tampoam: G	16,62	
29	5	UN	Camisa tampoam: C	15,98	
LOTE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
30	250	UN	Camisa tampoam: P	19,90	
31	250	UN	Camisa tampoam: L1	19,90	
32	250	UN	Camisa tampoam: G	19,90	
33	250	UN	Camisa tampoam: M	19,90	
LOTE 07 – COORD. DO SERVIÇO SOCIAL					
34	10	UN	Camisa tampoam: L1	14,90	
35	X	UN	Camisa tampoam: L12	21,88	
36	24	UN	Camisa tampoam: L14	17,80	
LOTE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN					
37	30	UN	Camisa tampoam: L10	15,11	
38	40	UN	Camisa tampoam: L10	16,00	
39	40	UN	Camisa tampoam: L12	16,00	
40	2X	UN	Camisa tampoam: L14	16,00	
41	15	UN	Camisa tampoam: L16	14,90	
As empresas que tiverem suas informações, estão disponíveis na Prefeitura Municipal, pelo fone: (43)528-1157.					

Mônica de Oliveira
Freguesia Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ- PR
ENTRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015
Órgão Gestor e supervisor da Ata de Registro: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz-PR
Objeto: "Seleção de proposta visando ao realização de arco para: aquisição de produtos do tipo: marmitas, a quilo e self-service e refrigerantes".
Processo: 61/2015

Modalidade: Pregão Presencial				Valor Unitário	Empresas vencedoras
Validade de Até 12 meses					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	
LOTE 01					
1	150	UNI	Marmiteite gelado	R\$13,50	
2	150	UNI	Marmiteite gelado	R\$13,50	Rosimar Borges Monteiro
3	150	UNI	Marmiteite gelado	R\$13,50	
4	25	UNI	Refrigerante Pet 2L	R\$6,25	
5	400	UNI	Refrigerante Lata 300 ml	R\$3,75	
LOTE 02					
6	50	UNI	Refrigerante pet 200ml	R\$3,65	Rosimar Borges Monteiro
7	100	UNI	Refrigerante Lata 300 ml	R\$3,75	
LOTE 03					
8	650	UNI	Suco de laranja	R\$16,48	
9	50	UNI	Refrigerante Lata 300 ml	R\$3,75	Rosimar Borges Monteiro
10	150	UNI	Refrigerante Pet 2L	R\$6,25	

As descrições dos itens e as informações, sobre o processo de licitação, estão disponíveis na Prefeitura Municipal, pelo endereço: (43)3528-1157.

Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Sumula de Recebimento de Licença de Instalação (L.I.) e
Requerimento de Licença de Operação (L.O.).
Eunice Gualtiero Garcia, informa que recebeu a Licença de Instalação nº20102 com a validade 26/09/2016 a torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação (ou ampliação) para Granja de Asa de Corte implantada no Sítio São d'Á, município de Santo Antonio da Platina PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal
De 10/07/2015**

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 055/2015 a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda.	R\$ 36.711,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de iluminação externo no ginásio de esportes municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade nº 008/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes.

**Despacho do Prefeito Municipal
De 07/07/2015**

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Inexigibilidade**, sob o nº **008/2015**, a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
MTX CONSTRUTORA LTDA	336.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015**, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes, a favor da empresa: MTX CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 07.632.070/0001-01, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 07 de Julho de 2015.

**BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal**

IBAITI

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE IBAITI, CNPJ 77.008.068/0001-41, torna a público que recebeu do IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 003328 com validade: 15/06/2021, para a implantação do Beneficiamento de Resíduos de Construção Civil, nesta cidade.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE IBAITI, CNPJ 77.008.068/0001-41, torna a público que recebeu do IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 003371 com validade: 29/06/2021, para a implantação do Loteamento FAR João Edmundo de Carvalho, nesta cidade.

PORTARIA nº
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
RESOLVO

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, a servidora matricula 11562, portadora do RG: nº. 5.259.941-5/P, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a gozar férias em Setembro 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal 2014/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir das disposições em contrário.

081

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
RESOLVO

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, a servidora matricula 11560, portadora do RG: nº. 6.132.965-0/P, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a gozar férias em Agosto 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal 2014/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir das disposições em contrário.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
RESOLVO

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, Licença de APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 41, ocupante do cargo de portador do RG: nº. 2.322.761-4 e CPF nº. 016.105.677-770/93 de 16/01/1993, a partir de 03 de Agosto de 2015, período aquisitivo 1998/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir das disposições em contrário.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
RESOLVO

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, a servidora matricula 11651, portadora do RG: nº. 1.015.8460/PR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a gozar férias em Setembro 2015 ao dia 16 de Setembro 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal 2014/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir das disposições em contrário.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REG
O Município de Wenceslau Braz - PR, torna a Prefeitura Municipal, processo licitatório tem por objeto "Registro de Preço de serviços de programa de Rádio, informes, avisos, e demais serviços". A abertura dos envelopes se dará às 14 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone: (43) 3528-1010 e 3528-1157. V.

Mônica D. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no
Mural de
Licitações

TCE/PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	117
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos "classe II" em Aterro Sanitário de Direito Privado devidamente Licenciado junto aos Órgãos competentes.
Dotação Orçamentária*	1300118541001920663390390448
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	336.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/07/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))